



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Master		
EMENTA: Homologa o Regimento Escolar do Colégio Master, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13837159-8	PARECER Nº 0110/2014	APROVADO EM: 10.02.2014

I – RELATÓRIO

Herbenni Leitão de Oliveira, diretora do Colégio Master, nesta capital, INEP 23245573, por meio do processo nº 13837159-8, solicita a este Conselho a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Bezerra de Menezes, 1766, São Gerardo, CEP: 60.325-000, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 04.186.473/0001-86.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à homologação do Regimento Escolar, nos termos da postulação inicial, destacando que referida peça institucional é parte integrante do Parecer nº 0270/2011.

Isso posto, conceda-se a homologação do Regimento Escolar do Colégio Master.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0110/2014

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE